

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.667, DE 18 DE MARÇO DE 2.022

"CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 66.575/2022, REVOGA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇAO FACIAL NO MUNICÍPIO DE AGUAI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO as diretivas do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/); CONSIDERANDO a importância da vacinação contra a Covid-19, com impacto direto para o gradual retorno para a normalidade, no Município de Aguaí e no Estado de São Paulo; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 4.121/2020, 4.131/2020, 4.144/2020, 4.158/2020, 4174/2020, 4181/2020, 4188/2020, 4201/2020 , 4219/2020, 4237/2020, 4250/2020, 4259/2020, 4274/2020, 4291/2020, 4324/2020, 4347/2021, 4352/2021 e 4360/2021, 4387/2021, 4390/2021, 4394/2021, 4403/2021, 4408/2021, 4423/2021, 4428/2021, 4436/2021, 4440/2021, 4451/2021, 4458/2021, 4466/2021, 4477/2021, 4485/2021, 4501/2021, 4517/2021, 4521/2021, 4531/2021; 4549/2021, 4551/2021, 4573/2021, 4591/2021, 4622/2021, 4636/2022 e 4651/2022; CONSIDERANDO recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, assim como o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de Março de 2022, o qual alterou o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

DECRETA

- **Art. 1º.** Consoante aos novos regramentos do Plano São Paulo de Retomada Econômica Estadual, conforme dispostos do Decreto Estadual nº **66.575**, **de 17 de Março de 2022**, fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, em todos os ambientes, públicos e privados, abertos ou fechados, no município de Aguaí, com exceção de:
- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque..
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 18 de Março de 2022, 132º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezoito Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Chefe de Gabinete